



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA DEFINITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1. Tatiane Sott.

1.2.2. Mateus Kruger.

1.2.3. Felipe Carvalho Romero.

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o **Pregão**.

2.2. DO FORMATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se o formato **eletrônico**.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COMPOR PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E CAÇAMBA BASCULANTE DE 15 METROS CÚBICOS, CONFORME CONVÊNIO 941882/2023 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).**

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	67835	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO (VEÍCULO NOVO 0 KM), TIPO CHASSI DE CAMINHÃO TRUCADO E TRAÇADO (6X4), COM CABINE FRONTAL, VASCULHÁVEL E REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO VIGENTE, MOTOR A DIESEL DE, NO MÍNIMO, 06 CILINDROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 277 CV, COM, NO MÍNIMO, 10 MARCHAS A FRENTE (SINCRONIZADAS) E 2 À RÉ, EQUIPADO COM TOMADA DE FORÇA, FREIOS A AR, TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS, PNEUS NOVOS 275/80 E RODA DE	1	UN	707.666,67	707.666,67



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

		AO DE 22,5, FREIO MOTOR DE CABEÇOTE E VÁLVULA TIPO BORBOLETA, PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE, NO MÍNIMO, 23.000 KG E CMT (CAPACIDADE MÁXIMA TRACÇÃO) DE, NO MÍNIMO, 42.000 KG. A DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS DEVE SER COMPATÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DA CAÇAMBA BASCULANTE, SUPORTE PARA ESTEPE E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN COM GARANTIA DE 12 MESES.				
2	67836	CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE, NO MINIMO, 15 METROS CÚBICOS, COM SUPORTE PARA ESTEPE E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, PROTEÇÃO LATERAL, FAIXAS REFLETIVAS, CAIXA DE FERRAMENTA, LONGARINAS COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 8.00 MM, DOBRADAS EM PERFIL "U", INTERLIGADAS POR TRAVESSAS, COM REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL 'U', REVESTIMENTO DE ASSOALHO MÍNIMO EM A36 (4,76 MM), REVESTIMENTO LATERAL MÍNIMO EM A36 (4,76 MM), PISTÃO FRONTAL COM LEVANTAMENTO SUFICIENTE PARA A DESCARGA DA CAÇAMBA, PORTA REFORÇADA (TIPO BASCULANTE), ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO (4,75 MM)	1	UN	109.666,67	109.666,67
TOTAL						817.333,34

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

- 5.1.1.** A empresa contratada deverá efetuar a entrega do veículo em até **60 (sessenta) dias corridos** após a assinatura do contrato administrativo.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

5.2. Condições específicas:

5.2.1. Não há obrigações específicas.

6. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Obrigações gerais:

6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

6.2. Obrigações Específicas:

6.2.1. Os itens (veículo e implemento) deverão ser entregues por meio de transporte da(s) Contratada(s) e através de seus próprios funcionários ou por intermédio de empresa contratada pela(s) licitante(s) vencedora(s), ficando sob inteira responsabilidade desta(s) o ressarcimento de eventuais danos provenientes de acidente(s) porventura sofridos por seus colaboradores ou por interpostas pessoas.

6.2.2. A(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer todos os manuais e catálogos do veículo e do implemento (caçamba), editados em língua portuguesa, bem como o catálogo da rede autorizada para fornecer a manutenção dos veículos adquiridos.

6.2.3. Os itens licitados deverão conter todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação federal em vigor.

6.2.4. A(s) Contratada(s) fica(m) obrigada(s) a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o veículo e/ou componente e peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

6.2.5. No caso de o objeto da contratação ser rejeitado, a(s) Contratada(s) deverá(ão) providenciar a troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e em seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2. Condições específicas:

7.2.1. Não há condições específicas para esta contratação.

7.2.2. O contrato será acompanhado e fiscalizado por **Jaime Pieri Caporal**, servidor comissionado lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

- 7.2.3. A seleção de tal servidor para atuar como fiscal do contrato deriva dele estar nomeado para o cargo de Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB, cujas atribuições incluem a fiscalização de contratos de manutenção de veículos, além de possuir ampla formação técnica e experiência na área.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

- 8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo naquilo que não conflitar com o contido neste Termo de Referência.

8.2. Condições específicas:

- 8.2.1. Antes de efetuar a entrega do objeto, caberá à(s) Contratada(s) apresentar prévia comunicação escrita a respeito da data agendada, informando ao fiscal do Contrato, que verificará o veículo entregue e confeccionará um **Termo de Recebimento Provisório**, identificando o bem recebido, com a finalidade apenas de atestar que a(s) Contratada(s) entregou(aram) o(s) item(ns) na data estipulada, fornecendo uma cópia do documento à(s) Contratada(s).
- 8.2.2. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado **Termo de Recebimento Definitivo**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, disponibilizando uma das vias para a(s) empresa(s) contratada(s).
- 8.2.3. O recebimento definitivo do objeto de contratação não exime a Contratada de fornecer garantia e de arcar com responsabilidades derivadas do contrato administrativo e das disposições legais em vigor (Leis nº 10.406, de 2002 e nº 8.078/1990).
- 8.2.4. Após o recebimento provisório, o Município (Contratante), por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de Referência para fins de recebimento definitivo.
- 8.2.5. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os equipamentos e componentes do veículo e do implemento rodoviário por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados do Fiscal da Contratação, com a finalidade de verificar a adequação do bem.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

- 9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

9.2. Condições específicas:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

Justifica-se a realização da presente contratação, pois o objeto da contratação se destina ao aprimoramento do atendimento aos produtores rurais de Capanema, em harmonia com o programa de fomento ao setor agropecuário do MAPA, que visa a beneficiar as atividades agrícolas, aumentando a satisfação da população e o crescimento econômico, incentivando e fomentando a produção agropecuária de pequeno e médio porte. No caso, o objeto da contratação é compatível com o previsto na portaria MAPA, através do Convênio/MAPA nº **941882/2023** – *Transferegov.br* nº **033358/2023**. Considerando que a base da economia do município é a agricultura, a aquisição do veículo fortalecerá os programas municipais de apoio à agricultura familiar, melhorando a produção e propiciará melhora na renda das famílias. Almeja-se com a presente contratação prestar atendimento direto a 194 famílias de produtores rurais das comunidades Linha Nova Veneza, Bonita, Santa Terezinha, Estrela D' oeste e Santa Clara, todas do município de Capanema/PR.

11.2. DO PREÇO

11.2.1. A pesquisa de preços foi efetuada perante empresas concessionárias de veículos automotores do porte ora licitado. Os veículos cotados atenderem aos interesses das Administração e a pesquisa de preços, que integra a fase interna do presente certame, foi aprovada pelo MAPA. O valor máximo da presente contratação foi definido através da média entre três orçamentos (**média de preços**) colhidos junto à concessionárias de veículos.

11.3. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Não se aplica ao presente caso.

11.3.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Não se aplica ao presente caso.

11.3.2. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)

Não se aplica ao presente caso.

11.3.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

11.3.3.1. Em se tratando de recursos conveniados, os órgãos municipais enviam cotações para os órgãos concedentes, responsáveis pela aprovação e



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

validação dos mesmos. O preço estimado da presente contratação despreza a ritualística habitualmente implementada em contratações de iniciativa do ente federado municipal (Município de Capanema), inclusive, o Concedente do recurso, no caso, é quem determina a metodologia empregada.

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Não se aplica ao presente caso.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

14. INFORMAÇÕES PARA AUXILIAR NA CONFEÇÃO DO EDITAL.

14.1. Não se aplica ao presente caso.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

15.1. As Informações Técnicas devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente pelos telefones **(46) 3552-1930 / 9.8401-3590**.

15.2. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Brasil, nº 39, Centro, CEP: 85760-000, Capanema/PR.

15.3. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do **Município de Capanema**, CNPJ nº 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, CEP: 85.760-000, Capanema - PR.

15.4. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital/Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do edital/Termo de Referência.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

Tatiane Sott

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Mateus Kruger

Engenheiro Agrônomo

Felipe Carvalho Romero



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Secretário Municipal de Logística e Contratações

Ciência do(a) Fiscal da Contratação em ____/____/____:

Jaime Pieri Caporal

Fiscal da Contratação